



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 805, DE 03 DE JUNHO DE 2019

FIXA O SALARIO REFERENTE AOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM E AXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUICIOPIO DE SÃO SEBASTIO DO ALTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fixa-se o salário dos profissionais das carreiras de enfermagem, técnico de enfermagem, e auxiliar de enfermagem, em atividade no Município de São Sebastiao do Alto, no seguintes parâmetros:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro 40 horas	R\$ 3.000,00
Enfermeiro 20 horas	R\$ 1.700,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.250,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.150,00

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais das respectivas carreiras será integralizada pelo aludido salário acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, irradiando-se os respectivos efeitos financeiros para a folha de pagamento do mês imediatamente subsequente à sua vigência.

São Sebastiao do Alto, 03 de junho de 2019

Carlo Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal